

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo n.º 31/91 em 08-05-1991 como

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Tendo os estatutos aprovados nos termos do art.º 7.º do D.Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do art.º 8.º do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688

RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém

TEL./FAX. 249581020

c.a.s.olival@sapo.pt

www.casolival.pt

ATA N.º 59

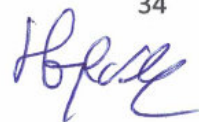
Aos trinta e um de Março de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente em segunda convocatória – porque às vinte horas e trinta minutos não estava presente a maioria de associados para reunir em primeira, de acordo com o aviso convocatório publicado e validamente enviado para os sócios – a Assembleia Geral do Centro de Apoio Social do Olival (CASO), instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva 502.358.688, na sua sede sita na rua de Ourém número onze em Olival, Ourém, com a presença de vinte e um associados com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. A reunião foi coordenada pela Presidente da Mesa, senhora D. Maria da Conceição Gonçalves Neves, assessorada pela Segunda Secretária senhora D. Carla Catarina Pinto Guerreiro, tendo sido convocada para tratar da seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. Leitura da ata da sessão anterior;
2. Apreciação do Relatório e Contas da Gerência relativas ao ano civil de 2021, apresentação do parecer do Conselho Fiscal e votação;
3. Outros assuntos.

Ponto um - Iniciada a reunião e lida a Ordem de Trabalhos, a Presidente da Mesa pediu à Secretária para ler em voz alta a ata da reunião imediatamente anterior, ocorrida em trinta de Novembro de dois mil e vinte e um. Sobre a ata, que fora aprovada durante a própria reunião, não houve quaisquer intervenções, pelo que a Presidente encerrou este ponto.

Ponto dois - A Presidente da Mesa deu a palavra à Presidente da Direcção, D. Margarida Faria, para a apresentação do Relatório de gerência relativo ao ano civil de 2021.e, na sequência, endossou a apresentação das contas ao técnico de contas da instituição, senhor Bruno Pires, que fez a apresentação dos diversos mapas financeiros mediante projecção em *powerpoint*, ao mesmo tempo que foi acompanhando por explicações pormenorizadas sobre as verbas e a situação de todas as valências do CASO, com destaque para os serviços prestados, os recursos humanos constituídos por uma média de 55 trabalhadores, o património composto pelo diverso equipamento e pelos dois edifícios: o do Olival onde se localiza a Sede social e o Centro de Dia e o prédio do Lar/Creche em Aldeia Nova, para além do parque automóvel ao serviço das várias propostas sociais. Das contas consolidadas, o total de Gastos e Perdas foi de 1.116.328,11€ e o total de Ganhos e Rendimentos de 1.062.721,52€, o que gerou um resultado negativo global de -53.606,59€, resultante de três valências terem apresentado prejuízos: -703,36€ na Creche, -2.667,50€ nas Cantinas Sociais e especialmente -55.957,97€ no ERPI "Polo 2". De seguida esclareceu vários sócios sobre questões suscitadas em algumas rubricas. A senhora Presidente da Direcção disse que foi apanhada desprevenida com tal prejuízo, muito embora 2021 tenha



CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo n.º 31/91 em 08-05-1991 como

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Tendo os estatutos aprovados nos termos do art.º 7.º do D.Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do art.º 8.º do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688

RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém

TEL./FAX. 249581020

c.a.s.olival@sapo.pt

www.casolival.pt

sido um ano em que houve várias despesas não esperadas em especial a nível de maquinaria e, portanto não orçamentadas. Disse também já terem sido tomadas medidas estruturais de gestão ao contratar os serviços de uma empresa especializada, a “Lenafisco”, que passará a acompanhar de perto o CASO, e está a sugerir já algumas melhorias quanto à engrenagem entre as valências e seus recursos humanos, bem como irá elaborar candidaturas a investimentos com suporte de fundos europeus. Todas as intervenções – nomeadamente dos associados senhores Tiago Silva Pereira, Nuno Pinto Dias, Sérgio Lopes Santos e Arlindo Dias - comungaram da preocupação e da surpresa pelo inesperado prejuízo avultado que o ano em apreciação apresentou, inesperado até porque no ano anterior se acabara com o “cancro Polo 3”, esse sim que vinha apresentando vultuosos prejuízos há alguns anos. -----

De seguida o Presidente do Conselho Fiscal, senhor Carlos Justo, leu o **Parecer** com o seguinte teor: “Reuniu na sede do “Centro de Apoio Social do Olival” o seu Conselho Fiscal, convocado nos termos estatutários pelo presidente Carlos Luís Justo dos Santos Marques, e estando também presentes o primeiro secretário Garcia de Abreu Antunes e o segundo secretário José Henriques da Fonseca, para deliberar sobre o Relatório de Gestão da Direcção e as respetivas demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. O Conselho Fiscal analisou os documentos de suporte e respectivos lançamentos na contabilidade, numa base de amostragem com grau de segurança aceitável, e verificou estarem as demonstrações financeiras isentas de distorções materialmente relevantes, bem como confirmou os fundos patrimoniais e os fluxos e saldos de caixa e da conta bancos, estando as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos utilizados na elaboração da informação financeira consistentes com os exercícios anteriores. Todavia, deparou-se com um exercício difícil da Direcção, em ano conturbado em que surgiram vários aumentos nos custos sem que as mensalidades dos utentes estivessem ajustadas para acompanhar esse incremento. Alertámos a Direcção para criar condições para que a contabilidade possa apresentar balancetes trimestrais ou mais frequentes e em tempo útil, com apuramento de resultados intermédios repartido por valências, a fim de que a Direcção possa adotar medidas correctoras oportunas, ajustadas à real evolução dos custos e ao previsto agravamento dos preços para 2022, sendo imprescindível a necessidade de sensibilizar os utentes e suas famílias para a premência do aumento das suas mensalidades, adequadas à evolução dos custos suportados por esta IPSS, decisão que não pode ser mais adiada sob o risco de sucessivos prejuízos como o que se verificou no ano agora em apreciação, no valor de 53.606,59€, uma vez que não se vislumbra uma notória e bem significativa atualização dos subsídios estatais por via da Segurança Social, atualização indispensável que, mesmo que chegue, só peca por tardia. Como corolário, ao deparar-se com uma situação consumada deficitária mas de difícil previsão, e porque os estatutos, regulamentos e legislação vigentes foram cumpridos e as

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo n.º. 31/91 em 08-05-1991 como

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Tendo os estatutos aprovados nos termos do art.º. 7.º do D.Lei n.º. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do art.º. 8.º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688

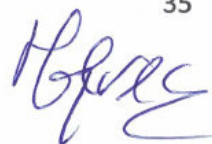
RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém

TEL./FAX. 249581020

c.a.s.olival@sapo.pt

www.casolival.pt



demonstrações financeiras refletem as receitas e consumos desta Instituição, o Conselho Fiscal agora reunido delibera, por unanimidade: a) aprovar as Contas de Gerência do ano em apreço de dois mil e vinte e um e emitir o **parecer favorável** para que a Assembleia-geral do "C.A.S.O." aprove o Relatório da Direção e as Demonstrações Financeiras e a Proposta de aplicação do resultado negativo de 53.606,59€; b) reiterar as nossas recomendações à Direção para assumir uma política austera e preventiva mais eficiente, implementando as medidas preconizadas para corrigir o desajustado e insuficiente aumento das receitas, bem como um melhor e mais eficiente controlo orçamental; c) desejar expressar a nossa confiança e o nosso agradecimento a todos os colaboradores e colaboradoras do "C.A.S.O.", pela dedicação e pelo desempenho das suas funções e na cabal aplicação das rigorosas regras de higiene sanitária sob o clima da pandemia Covid-19, que teima em continuar, evitando-se assim que seja contaminado qualquer dos nossos residentes seniores." -----

O senhor Carlos Justo, em nome do Conselho Fiscal, disse ter ficado muito surpreendido com o elevado prejuízo com que se deparou somente no fecho do exercício, já no primeiro trimestre do ano corrente, quando lhe foi apresentado mapa global com apuramento dos resultados, deficiência devido à inexistência de balancetes intercalares com apuramento de resultados com periodicidade mensal, ou pelo menos trimestral, patenteados cedo e em tempo útil, um constante controlo financeiro e orçamental nunca feito no CASO. Continuando, o senhor Carlos Justo disse que, interpelado o Dr. Bruno sobre a aplicação das suas horas de trabalho nas actividades técnicas da sua competência, justificou-se com sistemática falta de tempo, porque, para além da migração para outro programa informático que não correspondeu de imediato às expectativas e foi gerador de atrasos e adaptações, tem ocupado todo o seu tempo na conferência e lançamento dos documentos de suporte, coadjuvado pela administrativa, para além de actividades que rotineiramente lhe são imputadas como atendimento de familiares de utentes e de fornecedores, telefonemas para resolução de atrasos na cobrança de mensalidades e outras questões em que a sua colaboração é a cada momento solicitada, circunstâncias que lhe esgotam o tempo que precisa para fazer um correcto controlo orçamental e de gestão, para o que necessitaria de não ser interrompido para se concentrar em exclusivo às suas verdadeiras funções que têm ficado subalternizadas. O senhor Carlos Justo disse já ter proposto à Direção a transferência da contabilidade para outro local mais reservado, talvez no piso intermédio, com as adaptações logísticas que isso acarreta em cablagem, servidor e *wifi*, ou, em alternativa mais viável, criar condições para que o Dr. Bruno Pires permaneça no domicílio em teletrabalho alguns dias por semana, de modo a não ser interrompido, recorrendo ao apoio da D. Carla na consulta de quaisquer dados arquivados, uma vez que esta colaboradora ficará no gabinete nas suas funções. De facto, no CASO terão que haver alterações. -----

O senhor Adelino Henriques, tesoureiro do CASO, pediu a palavra para ler um texto com o

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo n.º 31/91 em 08-05-1991 como

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Tendo os estatutos aprovados nos termos do art.º 7.º do D.Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do art.º 8.º do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688

RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém

TEL./FAX. 249581020

c.a.s.olival@sapo.pt

www.casolival.pt

seguinte teor: "Uma vez mais boa noite, as palavras que se seguirão serão um ESTEJAMOS ALERTA dirigido a todos, com principal ênfase às Senhoras e aos Senhores Associados, Funcionários e membros de cada um dos Órgãos Sociais. Como puderam verificar a nossa Instituição encerrou o ano com prejuízo. Na nossa história nunca um ano apresentou tão grave resultado. -----

Não vou maçar-los com mais números, mas esta minha intervenção revela e releva a angústia com que tenho "vivido" desde Junho de 2021, data em que me foi transmitida pela contabilidade que, a média mensal da despesa, excedia a da receita, cerca de 4.000,00 €. --

1. Eu, Adelino, Tesoureiro desta tão prestigiada Instituição, perante esta Assembleia digo: - **FALHEI!**, pois não consegui reverter o resultado negativo (que já se verificava durante os primeiros quatro meses do ano), nem elucidar outros a fazê-lo e, ainda por cima, o deixei crescer! Pelo facto, **as minhas sinceras desculpas!** -----

2. Portanto, caríssimas senhoras, caríssimos senhores, perante esta Assembleia, apelo que me ajudem, no sentido de se "OBRIGAR" a um controlo mais rigoroso, nomeadamente, sobre: - a) Quem requisita os bens e os serviços; - b) Quem assina as autorizações para aquisição desses bens e serviços. Isto para que se COMPRE, com a certeza da NECESSIDADE (se relativa, terá de ser bem ponderada a sua aquisição), e se o PREÇO TOTAL não ultrapasse as POSSIBILIDADES FINANCEIRAS da Instituição. Possivelmente, o resultado seria outro, se, pelo menos, estas duas premissas tivessem sido "seguidas a peito" durante o ano de 2021. MAS NÃO FORAM! -- Atenção, não estou a recomendar cortar (reduzir); estou a alertar para se adquirir apenas o absolutamente necessário, o essencial, e sem "extravagâncias". Enfim: - O SABER COMPRAR: QUANTO e por QUANTO! -----

3. Relativamente aos Gastos com o Pessoal: - Face aos Rendimentos previsíveis, REALÇO, face às Receitas previstas a arrecadar, o nosso quadro de pessoal deveria e poderia funcionar bem: -----a) - No LAR PARA IDOSOS: com menos dois funcionários; ou, com menos quatro funcionários mas com seis funcionários contratados apenas a tempo parcial (meio tempo para o turno da manhã); b) - Na CRECHE: com menos uma educadora, mas com mais uma auxiliar; c) - Nas Valências e Atividades conjuntas CENTRO DE DIA, SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO, CENTRO DE CONVÍVIO, ATL COM EXTENSÃO DE HORÁRIO SEM ALMOÇO, CANTINAS SOCIAIS, REFEIÇÕES ESCOLARES, PROLONGAMENTO HORÁRIO ESCOLAR: com menos duas funcionárias. -----

d) - E, conseguir funcionar, apenas, com uma Assistente Social com licenciatura, que consiga coordenar todas as Respostas Sociais e/ou Atividades. -----

Uma palavrinha a todos os funcionários: -----

Seria muito bom se a nossa Instituição conseguisse arrecadar receitas suficientes para poder abonar remunerações acima da tabela salarial: -----

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo n.º 31/91 em 08-05-1991 como

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Tendo os estatutos aprovados nos termos do art.º 7.º do D.Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do art.º 8.º do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688

RUA DE OUREM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém

TEL./FAX. 249581020

c.a.s.olival@sapo.pt

www.casolival.pt

Aos funcionários que tivessem demonstrado, ao longo de determinado período de tempo, um desempenho que se entendesse acima da média dos restantes colegas; ----- ou, melhor ainda, que não fosse necessário arranjar critérios (justos? ou injustos?) para justificar a diferenciação do desempenho de cada um, e, fosse contemplada a totalidade dos funcionários.-----

Assim, se todas as “equipas” funcionarem bem, acredito que num futuro próximo, a nossa Instituição conseguirá remunerar TODOS OS FUNCIONÁRIOS acima da tabela sem ser necessário recorrer a critérios que poderão trazer “maus estares” nas relações entre colegas; -----

Prejudicando o coletivo e sobretudo o bom nome da nossa Instituição. -----

Amigas e Amigos, ALERTA!, pois se continuarmos a gastar “sem olharmos” para o dinheiro que entra nos cofres da nossa Instituição... A “migalha” que pouco a pouco se foi angariando ACABA e.... começaremos “A MOVIMENTAR DINHEIRO NEGATIVO” - Isto, se alguém tiver disposto e souber como utilizá-lo!. E, mais, se deixarmos ficar tudo com está, um dia destes não haverá dinheiro suficiente para se assumir as responsabilidades: a) - para com os trabalhadores; b) - para com os fornecedores; c) nem para com a banca (última prestação do empréstimo será em Março de 2023). --Face ao exposto, eu, Adelino Henriques, tesoureiro desta Instituição, proponho à Mesa, que neste ponto três da ordem de trabalhos, seja considerada a ----- PROPOSTA ----- do seguinte teor: -----

a.1)- Mandatar o Conselho Fiscal para fiscalizar até ao final do mês seguinte, a situação económico-financeira da Instituição, apresentada por mapas elaborados pela contabilidade mas com o devido apoio de todas as coordenadoras, visados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Direção, relativa ao mês anterior: i) quanto às contas, a saber: Recebimentos, Pagamentos, Dívidas a Pagar, Receitas a Receber, Saldos Bancários e Valores em Caixa, Valor em Dívida do Empréstimo, assim como Notas que se acharem pertinentes; ii) quanto ao pessoal, a saber: número de funcionários afetos e ao serviço em cada Valência e ou Atividade; iii) quanto aos utentes, a saber: número de utentes afetos e que utilizaram os serviços em cada Valência e ou Atividade.-----

---a.2)- Dessa fiscalização será entregue relatório, no prazo de oito dias, à Direção.-----

---a.3)- Do relatório, se necessário, deverão constar recomendações. -----

---a.4)- Se, no mês seguinte, as recomendações previstas na alínea a.3), não tenham sido devidamente justificadas e ou respeitadas pela Direção, deverá o Conselho Fiscal, nos termos dos Estatutos, mandar convocar uma reunião da Assembleia Geral. -----

E que a mesma proposta seja HOJE (nesta Assembleia) admitida e posta à votação. -----

Se todos os presentes sentirem o que eu sinto pela NOSSA QUERIDA INSTITUIÇÃO... MINHAS AMIGAS... MEUS AMIGOS... para bem dos UTENTES e para bem dos FUNCIONÁRIOS, aceitem esta minha Proposta, que visa OBRIGAR a DIREÇÃO a RESPEITAR os ORÇAMENTOS que PROPÕE e SOBRETUDO que NÃO venha a GASTAR

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo nº. 31/91 em 08-05-1991 como

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Tendo os estatutos aprovados nos termos do artº. 7º do D.Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do artº. 8º. do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688

RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém

TEL./FAX. 249581020

c.a.s.olival@sapo.pt

www.casolival.pt

MAIS do que RECEBE. ----- Disse! – (assina) Adelino Manuel Ribeiro Henriques (Tesoureiro do Centro de Apoio Social do Olival)” -----

Terminada a leitura, o senhor Adelino Henriques, interpelado sobre o facto de ter sabido em Junho de 2021 (conforme afirma no texto lido) que o CASO estava a dar prejuízo e nada ter feito para que tal fosse atempadamente sanado, disse que se esperava da Segurança Social um subsídio complementar de cerca de cinquenta mil euros que viesse colmatar o prejuízo e que, afinal, só chegaram cinco mil, e fez um acto de contrição arrependendo-se de, como tesoureiro, não ter reagido a tempo de evitar esse prejuízo. -----

A senhora Presidente da Mesa informou que, apesar de o documento em causa ter sido preparado para ser lido somente no Ponto três da Ordem de Trabalhos, conforme nele consta, considera melhor metodologia submeter a Proposta de imediato à admissão e, uma vez admitida, passar à sua discussão e análise, seguindo-se a votação neste ponto 2, porquanto contém matéria relacionada com as contas e a gestão directiva. Foram tecidos alguns comentários e dados esclarecimentos sobre o alcance da Proposta, e, sem mais intervenções, de imediato a senhora Presidente da Mesa passou à votação da Proposta, que foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto três – Neste ponto foram dados alguns esclarecimentos pela senhora Presidente da Direcção, com destaque para o facto de se ter acabado com a exclusividade da aquisição de combustível na bomba do Olival, passando a preferir-se outros fornecedores que praticam preços mais baixos; todavia, antes tentou negociar sem êxito com a gerência da PetrOlival preços iguais à concorrência, não tendo sido obtido desconto vantajoso. Disse também a senhora Presidente que igual política de auscultação de mercado está em curso junto de fornecedores de consumíveis vários, verificando-se algumas poupanças. -----

Não havendo mais intervenções, foi proposta verbalmente que fosse dado um voto de confiança à Mesa para que esta elaborasse a ata da presente reunião e a aprovasse, a fim de ter efeitos probatórios imediatos. Tal proposta do senhor Garcia Antunes foi admitida e aprovada por unanimidade. -----

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO OLIVAL

Registo definitivo n.º 31/91 em 08-05-1991 como

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Tendo os estatutos aprovados nos termos do art.º 7.º do D.Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, na Direcção Geral de Acção Social, pelo que nos termos do art.º 8.º do referido Estatuto adquiriu a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - NIPC. 502.358.688

RUA DE OURÉM, 11 – OLIVAL – 2435-455 OLIVAL VNO

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, Concelho de Ourém, Distrito de Santarém

TEL./FAX. 249581020

c.a.s.olival@sapo.pt

www.casolival.pt

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e vinte minutos, a ata foi elaborada e aprovada com os poderes dados pela Assembleia e de seguida assinada pelos componentes da Mesa. -- Olival, 31 de março de 2022. -----

Presidente da Mesa da Assembleia Geral –

Maria da Conceição Gonçalves das Neves

Segunda Secretária da MAG –

Carle Catherine Pinto Guaraná